Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.002, DE 22 DE MARÇO DE 1.969

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO SITUADO NA RUA ROBERTO CLARK, Nº 264, DESTA CIDADE, PARA NELE CONTINUAR A FUNCIONAR O CENTRO CÍVICO - UNIDADE POLIVALENTE DE BIRIGUI.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal - autorizado a renovar o contrato de locação do prédio situado na Rua Roberto Clark, nº 264, desta cidade, de propriedade - da Senhorinha MARIA HÉLIA FIOROTTO, para nele continuar a funcionar o Centro Cívico - Unidade Polivalente de Birigui.

§ 1º -- O aluguel será de NCr$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS) mensais, a contar de março do corrente exercício, e o prazo de locação indeterminado.

§ 2º -- A locação ficará resolvida de pleno direito no caso em que o prédio não mais fôr ocupado com o funcionamento do aludido Centro Cívico - Unidade Polivalente de Birigui.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução - da presente lei correrão pela verba 42 - 3.1.3.0.6.1 - Serviços de Terceiros -- 02 -- Para aluguéis de prédios escolares, do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente